



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111.704/2017

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

OBJETO: FUNDAMENTAÇÃO PARA ANULAÇÃO

DESPACHO

Considerando que a licitação na modalidade de Pregão Presencial é aplicável somente para serviços comuns, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002.

Considerando que, conforme art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o disposto na Súmula 473, do STF, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

Considerando que, para a contratação dos serviços objetos da presente licitação é necessária a existência de dotação orçamentária específica ou, suplementação por Decreto Municipal.

Decido.

Trata-se de edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capina e varrição mecanizada.

A modalidade adotada para a licitação foi a de Pregão Presencial. Tendo em vista que o serviço a ser contratado demanda análise técnica e maior complexidade, o que não pode ser considerado um serviço comum, inviável a manutenção da modalidade elegida.

Também, coaduna com a necessidade de anulação, o fato de que até a presente data não houve a suplementação do recurso orçamentário. Assim, não é possível confirmar a rubrica pela qual correrá a despesa.

Portanto, e, levando em conta a presença de ilegalidades insanáveis, por atenção ao disposto e autorizado pelo art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, decido, de ofício, pela anulação do Pregão Presencial 032/2017.

Espumoso, RS, 15 de maio de 2017.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito Municipal